

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E JOANA CECILIA
WARREN CAVALCANTI ORTH** NOS TERMOS DA
LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 899.316.299-91 doravante denominado simplesmente **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e, de outro, **JOANA CECILIA WARREN CAVALCANTI ORTH**, portadora da Cédula de Identidade nº 296041543 e inscrita no CPF-MF sob o nº 297.675.548-58, CRM/SC-15585, residente no município de Pinhalzinho/SC, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 042/2016 “**contratação em caráter Emergencial, de profissional da área médica "Pediatria" para atendimento nas Unidades de Saúde do Município por 20 horas semanais**”, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em por fim o contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula quinta do contrato 042/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 01/10/2016, o contrato 042/2016 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho - SC, 03 de Outubro de 2016.

FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal
Distratante

JOANA CECILIA WARREN CAVALCANTI ORTH
Distratante

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15